



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

LEI Nº 2064 DE 28 DE MARÇO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos).

		1. <u>LEGISLATIVO</u>		
		1.1 <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3120.01	1.01.0012.001	Material de Consumo.....	NCz\$	2.000,00
		2. <u>EXECUTIVO</u>		
		2.3 <u>Procuradoria Judicial</u>		
3120.01	3.07.0212.007	Material de Consumo.....	NCz\$	500,00
		3. <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
		3.2 <u>Pessoal</u>		
3120.01	3.07.0212.009	Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
		4. <u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
		4.3 <u>Contabilidade</u>		
3120.01	3.08.0322,014	Material de Consumo.....	NCz\$	3.000,00
		5. <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
		5.1 <u>Setor de Serviços Obras Particulares</u>		
3120.01	10.57.3162.018	Material de Consumo.....	NCz\$	500,00
		5.2 <u>Seção Cadastro Técnico Imobiliário</u>		
3120.01	10.58.3232.019	Material de Consumo.....	NCz\$	500,00
		6. <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. SEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Ayub*

LEI Nº 2064 DE 28 DE MARÇO DE 1989

Continuação.

6.2 Seção Educação e Atividades  
Escolares

3132.04 8.42.1902.026 Outros Serv.e Encargos.....NCz\$ 2.000,00

6.5 Seção Cultura e Turismo

3120.01 8.48.2472.038 Material de Consumo.....NCz\$ 2.000,00

6.6 Seção Assistência Social

3120.01 15.81.4862.042 Material de Consumo.....NCz\$ 20.000,00

6.7 Serviço de Saúde

3132.01 13.75.4282.046 Outros Serv.e Encargos.....NCz\$ 5.000,00

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E  
EQUIPAMENTOS URBANOS

7.6 Praças, Parques e Jardins

3120.01 10.60.3282.063 Material de Consumo.....NCz\$ 3.500,00

4110.01 10.60.3281.013 Melhoramentos das Praças Tira  
dentes e Santo Antonio.....NCz\$ 20.000,00

Total da Suplementação.....NCz\$ 60.000,00  
=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 1989.

*Nelson Ayub*  
NELSON ASSAD AYUB (DR.)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

*M. Jeanette P. Felão*  
M. JEANETTE P. FELÃO  
Diretora Admin. Subst.